



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Fica instituído o **DIA MUNDIAL DO TRICICLISTA** no Município da Estância Turística de Tremembé”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO TRICICLISTA** no Município da Estância Turística de Tremembé, que será comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

**Parágrafo Único** – O **DIA MUNICIPAL DO TRICICLISTA** poderá ter a cooperação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, podendo, para tanto formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos praticantes do Município.

**ARTIGO 2º** - Fica incluído o **DIA MUNICIPAL DO TRICICLISTA** no Calendário de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber através de Decreto.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de setembro de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito